



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.178/2019

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouro público no município de Igarassu, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada de "Rua João Pereira Cavalcante" (Seu Santú), o logradouro público atualmente conhecido por Rua Santa Eliza, localizado no bairro do Loteamento Agamenon, Igarassu –PE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar placa indicativa com o nome do outorgado e fixa-la no local, contendo as seguintes informações.

Nome do Homenageado
Data de Nascimento e Falecimento
Breve Histórico do Homenageado

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 26 de dezembro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito